



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA ESCRITA
(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PREGÃO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa seguradora especializada para prestação de serviços de seguros com cobertura total (danos materiais e danos corporais), dos veículos da frota pública municipal.

- A presente **Planilha de Proposta** deve ser utilizada pelo licitante, bastando preenche-la nos campos próprios e será considerada para todos os efeitos, como sua **proposta comercial**. Depois de assinada, deve ser colocada no **envelope nº 01 “Proposta”** de que trata o capítulo 4.1 do Edital.

- A parte sombreada correspondente às exigências da Administração Municipal. A parte não sombreada é destinada ao licitante para apresentar sua cotação.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (DOS LOTES)	R\$
Valor Total da Proposta (Por extenso)	

– O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (trinta) dias corridos**, a contar da data da abertura dos envelopes nº 2 (proposta).

- O prazo de vigência dos seguros deverá ter **início às 24 horas do dia 17 de março de 2023 às 24 horas do dia 17 de março de 2024**

– Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA** é **irreajustável**, e nele estão incluídos:

- a)** os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b)** as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c)** todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

– Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº 02/2023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, ____ de _____ de 2023.

(cidade)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:

CARGO:

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:

CARGO:

CPF:

RG:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO II

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR
DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

Referência: Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 15/2023

A empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar a ata da sessão e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Atenciosamente de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome : _____

RG nº _____

Cargo : _____

CPF nº _____

Obs: este documento deverá ser preenchido pela empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.

(Obs.: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, neste ato representado pela seu Prefeito Municipal, **RODRIGO RAVAZZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.577.241 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.324.088-30, residente e domiciliado na Avenida Stélio Machado Loureiro, nº 450, Centro, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa “_____”, inscrita no CNPJ nº _____, situada à Rua/Av _____, nº ____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, E-Mail: _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, portador do CPF _____ e RG _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, nº ____, _____, na cidade de _____, Estado de _____, daqui por diante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no **Processo nº xx/2023**, compromete-se a prestação de serviços de seguros com cobertura total (danos materiais e danos corporais), dos veículos da frota pública municipal, nos termos do **Edital nº x-xx/2023** e seus anexos, que integram o presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – A **CONTRATADA** emitirá e entregará as apólices de seguro, acompanhada da nota fiscal ou documento correspondente do prêmio a ser pago, Setor de Compras na Rua São Paulo, nº 57, Centro, Fernando Prestes-SP, no prazo **máximo de 30 (trinta) dias** a contar da assinatura do contrato, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

2.2 – A **CONTRATADA** deverá dispor assistência técnica 24 horas ou socorro mecânico aos veículos, sem limite de utilização; possuir central de informações á clientes; dotar os veículos segurados de identificação de seguro e manual de procedimento no caso de sinistro;

2.3 – A **CONTRATADA** deverá ser observar as leis, decretos e normas regulamentadas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda.

2.4 – A Secretaria Municipal de Transportes do **CONTRATANTE** será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, com competência para rejeitá-los, no todo ou em parte, caso não estejam sendo executados de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

2.4.2 – O departamento encarregado, promoverá o recebimento dos serviços, mediante termo assinado pelas partes, no qual fique demonstrado, o cumprimentos das obrigações contratuais.

2.4.2.1 – O termo original elaborado e a pertinente nota fiscal ou fatura emitida pela empresa contratada, serão encaminhados, simultaneamente, ao Departamento de Contabilidade da Administração, até 2 (dois) dias antes da data limite para o pagamento da prestação, providencia esta que caracterizará a conformidade e a correlação de ambos os documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 – Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá os seguintes preços (prêmio de seguro):

3.2 – O preço avençado não sofrerá durante o prazo vigencial deste contrato, qualquer reajuste ou correção monetária.

3.3 – O valor total deste contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxx)**; sendo: **Lote I- R\$ xxxxxx (Educação); Lote II- R\$ xxxxxxxxxxx (Saúde); Lote III - R\$ xxxxxxxx (Fundo Desenvolvimento Social); Lote IV – R\$ xxxxxxxx (Gabinete); Lote V – R\$ xxxxxxxx (Conselho Tutelar); Lote VI – R\$ xxxxxxxx (SERM); Lote VII – R\$ xxxxxxxx (Ensino Superior); e, Lote VIII – R\$ xxxxxxx (SERM – Máquinas).**

3.4 – Nos preços indicados, que não poderão sofrer, durante o prazo de vigência anual, qualquer reajuste ou correção monetária, estão inclusos todos os custos/benefícios, tributos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

taxas, seguros, tarifas de pedágio, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, sociais.

3.5 - A instituição ou supressão de encargos legais, o aumento do principal insumo formador dos preços contratados, e o aparecimento de eventos ou fatos inimputáveis às partes, podem caracterizar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, autorizando, na hipotética renovação anual desta avença, a revisão dos valores ajustados, originariamente, devendo a **CONTRATADA**, em qualquer caso, comprová-los mediante a apresentação dos documentos hábeis e pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento decorrente da proposta de preço da firma adjudicatária será feito em parcela única, em até **xx (dez) dias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida correspondente, condicionada, sempre, à aprovação do Setor Municipal de Finanças.

4.2 – O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente **item 4.1**, será compensado por juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso ocorrido, nos termos dos artigos 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei de Licitações.

4.3 - Para se habilitar convenientemente a qualquer pagamento, a **CONTRATADA** deverá estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência de **xx (xxxx) meses** do presente termo, **inicia-se no dia xx de xxxxxx de 2023 e extingue-se no dia xx de xxxxxxxx de 2024**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, a critério da Administração, conforme determina o Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/63 e posteriores alterações.

5.2 - No caso de prorrogação do prazo inicial do contrato, não será admitido o reajustamento do preço, mas apenas sua atualização financeira, para a recomposição do poder de aquisição do valor contratual, por meio da reposição das perdas inflacionárias acumuladas no período, através da aplicação do IPCA do IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro indicador econômico oficial, no caso de sua extinção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

5.3 - Durante a vigência do presente termo, a **CONTRATADA** obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO

7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias nºs: 04.122.0045.2003.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha – 21 - Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 110.000, 12.361.0152.2016.0000 - 3.3.90.39.00 – Ficha – 67 - Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 220.000, 10.301.0120.2022.0000 - 3.3.90.39.00 – Ficha – 126 - Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 310.000, 08.244.0106.2048.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha – 220 - Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 510.000, 12.364.0156.2060.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha – 83 – Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 110.000, 26.782.0007.2009.0000 - 3.3.90.39.00 – Ficha – 200 – Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 110.000, 08.243.0008.2042.0000 - 3.3.90.39.00 – Ficha – 240 – Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 510.000, e por conta das dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento seguinte, suplementadas se necessário for.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer:

8.1.1 - Unilateralmente, por ato escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

8.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

8.2 - Incurrendo culpa da **CONTRATADA** em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – As sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87, da Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, observadas as disposições da Resolução SS-26, de 9 de fevereiro de 1.990, deverão ser aplicadas após regular processo administrativo, ficando assegurado prazo regulamentar do contraditório e da ampla defesa.

9.2 – Configurado o descumprimento da obrigação contratual será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, interpor recurso administrativo à autoridade superior competente.

9.3 – Recebido o recurso, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

9.4 – A inexecução total ou parcial do contrato administrativo, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, com garantia da defesa prévia, será passível das seguintes sanções:

9.4.1 – advertência;

9.4.2 – multa de mora de:

a) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) 10% (dez por cento) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, até 30 (trinta) dias;

d) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

9.4.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a dois anos.

9.5 – A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública, (União, distrito Federal e Municípios), com descredenciamento no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Scaf e sistemas semelhantes, no período de até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO nº xx/2023**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Fernando Prestes, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
CPF nº:

Nome:
RG nº:
CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

Referência: Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 15/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome : _____

RG nº _____

Cargo : _____

CPF nº _____

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

(Obs.: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO V

**TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

Referência: Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 15/2023

A empresa _____, com sede na _____, nº ____, cidade de _____ CNPJ nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

Microempreendedor Individual (MEI) e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

_____, ____ de _____ de 2023.

(localidade)

(assinatura)

Nome: _____ RG: _____

Obs: esta declaração deverá ser preenchida pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

(Obs.: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO VI

APÓLICES DOS VEÍCULOS

Referência: Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 15/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO VII

DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS

Referência: Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 15/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

Referência: Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 15/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

(representante da licitante)

Nome : _____ Cargo : _____

RG nº _____ CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO IX

DESPESA ESTIMADA

Referência: Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 15/2023